



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 072/2021-PRES

Altera por *ad referendum*, a data da reunião ordinária da Diretoria do Crea-DF, do mês de maio de 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que a próxima reunião ordinária da Diretoria, está prevista para o dia 04 de maio de 2021;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

Considerando que o inciso III, do art. 95, do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Diretoria para analisar o orçamento a ser encaminhado ao Plenário;

Considerando que o inciso IV, do art. 95, do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Diretoria para consolidar os planos de trabalho das estruturas básicas e auxiliar transformando-as em Plano Anual de Trabalho do Crea-DF a ser encaminhado ao Plenário para homologação;

Considerando o disposto no art. 109 do Regimento que a convocação de reunião ordinária deve ser encaminhada aos membros da Diretoria com antecedência mínima de 5 dias úteis;

Considerando que o material referente a 1ª Reformulação Orçamentária encontra-se em fase de finalização pela Gerência de Contabilidade e Orçamento do Crea-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Por *ad referendum* da Diretoria do Crea-DF, alterar a data da reunião ordinária da Diretoria, prevista para o dia 04 de maio para o dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação da Diretoria, em sua próxima reunião.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 03 de maio de 2021.


Engª MARIA DE FATIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br